CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 267/2026

SUMULA: Institui a Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal no Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Itapevi, a Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal, a ser realizada anualmente, preferencialmente durante o mês de março, sem prejuízo da realização de ações ao longo de todo o ano.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre o câncer colorretal;

II – Divulgar informações sobre os principais fatores de risco, sinais e sintomas da doença;

III – incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis como forma de prevenção;

IV – Estimular a população a procurar os serviços de saúde diante de sinais ou sintomas suspeitos;

V – Promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e do rastreamento, conforme critérios e protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde;

VI – Contribuir para a redução da mortalidade e dos impactos causados pelo câncer colorretal na população do Município.

Art. 3º Durante a campanha poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – Realização de palestras, rodas de conversa, seminários e atividades educativas;

Projeto de Lei Nº 267/2026 - Processo 368/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20984/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 368/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A999-6284-9WXF-GNYC

II – Distribuição de materiais informativos em unidades de saúde e demais equipamentos públicos;

III – divulgação de informações nos canais oficiais de comunicação do Município;

IV – Realização de ações educativas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;

V – Orientação sobre alimentação saudável, atividade física, controle do peso corporal, redução do consumo de bebidas alcoólicas e abandono do tabagismo;

VI – Orientação sobre sinais e sintomas que possam indicar a necessidade de avaliação profissional;

VII – incentivo à realização de consultas e exames preventivos, conforme indicação e protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades profissionais e demais instituições interessadas, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º As ações de rastreamento, investigação diagnóstica, encaminhamento e tratamento serão realizadas de acordo com os protocolos clínicos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Nº 267/2026 - Processo 368/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20984/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 368/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A999-6284-9WXF-GNYC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A prevenção está relacionada a medidas como alimentação adequada, prática regular de atividade física, manutenção de peso saudável, redução do consumo de bebidas alcoólicas e abandono do tabagismo. Também é fundamental ampliar o conhecimento da população sobre sinais e sintomas que devem motivar a procura por atendimento profissional.

Nesse sentido, a instituição de uma Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer Colorretal em Itapevi representa importante iniciativa de promoção da saúde, possibilitando a realização de ações educativas e informativas junto à população.

A campanha poderá ser desenvolvida por meio das Unidades Básicas de Saúde, equipamentos públicos e canais oficiais de comunicação do Município, incentivando a população a buscar orientação nos serviços de saúde e a realizar os procedimentos de prevenção, rastreamento e investigação indicados pelos profissionais, de acordo com os protocolos do Sistema Único de Saúde.

A proposta também contribui para fortalecer as políticas públicas de prevenção e atenção integral à saúde, ampliando o acesso à informação e estimulando uma cultura de cuidado e diagnóstico precoce.

Diante da relevância da matéria para a saúde e a qualidade de vida da população de Itapevi, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, esperando contar com seu apoio e aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de setembro de 2026
Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 267/2026 - Processo 368/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20984/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 368/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A999-6284-9WXF-GNYC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A99962849WXFGNYC, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A999-6284-9WXF-GNYC

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 08/09/2026, às 16:33:58

Câmara Municipal de Itapevi, 8 de setembro de 2026

Projeto de Lei Nº 267/2026 - Processo 368/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20984/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 368/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A999-6284-9WXF-GNYC